



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1802

“Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências.”
(Vereador Newton Coimbra de Resende)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua com início ao término da ladeira Miguel Almagro Moreno, até a base da pedra da propriedade da Sr^a. Amélia Sarte Lopes, localizada no bairro Vila da Penha, Mimoso do Sul, passa a denominar-se “FLORAMÉLIA” (conforme mapa anexo).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, em 01 de outubro de 2009.


Pedro José da Costa
Prefeito Municipal em Exercício



ESCALA: 1:500

MENTO CRUZEIRO DO SUL
 RIO: HERDEIROS DE OVIDIO LOPES

OTEADA 12941 m²

9560,45 m²
 3380,55 m²

TOPOGRAFO